



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Ofício Nº 14437950/2020 - GEDIS-SPI

Bauru, 12 de maio de 2020.

A
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
A/C Sr. Presidente da Câmara
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombaça
12400-900 Pindamonhangaba/SP

Assunto: Ofício nº. 668/2019/DL.

Referência: Processo nº 53187.059574/2019-38

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

Recebemos seu ofício em referência, onde Vossa Excelência solicita regularização do CEP e distribuição de objetos postais na Travessa João Eugênio de Macedo, em Pindamonhangaba/SP.

1. CEP: Informamos que efetuamos em nosso Diretório Nacional de Endereços a inclusão do logradouro Travessa João Eugênio de Macedo, Pindamonhangaba/SP.

Este Diretório é atualizado por nossos operadores regionais e disponibilizado mensalmente para consulta no site (www.correios.com.br), meio oficial de divulgação, por nosso Órgão Central em Brasília.

Esclarecemos, portanto que este logradouro e CEP **estarão disponíveis na próxima atualização do site dos Correios, que ocorrerá em 01/06/2020.**

Outrossim, esclarecemos que é extremamente importante a divulgação do CEP atualizado de seu endereço aos seus correspondentes para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto, pois não é possível interferirmos nos cadastros/banco de dados de instituições (como por exemplo: bancos, empresas, estabelecimentos comerciais, sites).

Além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do lote; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.

2. Distribuição de objetos postais: informamos que esse serviço já é prestado no referido logradouro.

Ocorre, porém, que a Prefeitura não instalou placas indicativas de nomes, há imóveis que não dispõem de numeração de forma ordenada, individualizada e única, podendo ocasionar devolução de correspondências aos remetentes.

Por isso, solicitamos instalação de placas indicativas de nomes no logradouro e também informar aos moradores que corrijam a numeração de seus imóveis de acordo com o cadastro

atualizado da Prefeitura e afixem o número correspondente ao seu imóvel de modo que possa ser visto pelo carteiro.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
Gerente Regional de Coleta e Distribuição
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 20/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14437950** e o código CRC **B9B095D2**.



Praça D. Pedro II, 4-55 - Bairro Centro, Bauru/SP, CEP 17015-905 - <http://www.correios.com.br>